

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: Ato Convocatório nº 10/2016

Contrato nº: 01/2017

Objeto: Prestação dos serviços de atualização dos dados e croquis do ATLAS Brasil - Abastecimento Urbano de Água das sedes municipais inseridas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, assim como o incremento do conhecimento sobre segurança hídrica (qualitativa e quantitativa) e vulnerabilidade dos sistemas produtores de água para abastecimento público das sedes municipais inseridas nessa bacia, consoante especificações técnicas constantes no Ato Convocatório 10/2016 e seus Anexos, em especial as especificações técnicas constantes no ANEXO I - Termo de Referência (TDR), que dele faz parte integrante, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Contratada: ENGECORPS ENGENHARIA S/A, estabelecida à Alameda Tocantins, 125 – 4º Andar – Ed. West Side – Alphaville – CEP: 06455-020 – Barueri-SP, CNPJ: 62.025.440/0001-50, representada pelo Sr. DANNY DALBERSON DE OLIVEIRA, [REDACTED] portador do documento de identidade [REDACTED].

Contratante: INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil sem fins lucrativos, situada na Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares / MG - CEP 35.010-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.112.703/0002-06, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, RICARDO ALCÂNTARA VALORY, [REDACTED] e pelo Diretor Técnico, FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES, [REDACTED].

Valor total: R\$ 1.392.428,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Termo inicial: 03/01/2017.

Termo final previsto: 05/06/2018, considerando o 1º e 2º Termos Aditivos.

Fiscal do Contrato: Cynthia Franco Andrade, Matrícula nº 00018.



1

Handwritten signature and initials in blue ink.

2. DOS TERMOS

2.1. As partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, concedendo-se, mutuamente, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.1.1 O presente Termo, referente ao Contrato nº 01/2017, encerra-se em virtude da conclusão das atividades pela Contratada, com a correspondente entrega total do objeto, devidamente liquidado e atestado pelo Instituto BioAtlântica (IBIO).

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos produtos e serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo Instituto BioAtlântica - IBIO, defeitos ocultos ou incorreções nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente Termo de Encerramento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos legais.

Governador Valadares - MG, 05 de junho de 2018.

[Redacted Signature]
CONTRATANTE
Ricardo Alcântara Valory
Diretor Geral
Instituto BioAtlântica - IBIO

[Redacted Signature]
CONTRATADA
Danny Dalberson de Oliveira
Diretor Comercial
ENGEORPS ENGENHARIA S/A

[Redacted Signature]
CONTRATANTE
Fabiano Henrique da Silva Alves
Diretor Técnico
Instituto BioAtlântica - IBIO